



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39445-052 – Janaúba – MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 122 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON.

José Aparecido Mendes Santos, Prefeito Municipal de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos da Lei Municipal nº 1.756, de 08 de abril de 2008,

DECRETA:

Art 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – **CONDECON**, do Município de Janaúba, os seguintes representantes:

1 – PROCON:

Nome: Gustavo Petrone Soares de Oliveira

CPF: 111.802.746-95

Cargo: Conselheiro Titular

Nome: Magno Ferreira Bispo

CPF: 052.144.576-00

Cargo: Conselheiro Suplente

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER:

Nome: Matheus Mendes Nogueira

CPF: 104.340.186-51

Cargo: Conselheiro Titular

Nome: Huanna Cristina Antunes de Sá

CPF: 116.617.186-51

Cargo: Conselheiro Suplente

3 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO:

Nome: Aline Christina Soares Pereira

CPF: 014.618.811-02

Cargo: Conselheira Titular



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39445-052 – Janaúba – MG

Nome: Nerci de Almeida Oliveira

CPF: 762.189.706-63

Cargo: Conselheira Suplente

4 – SECRETARIA DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS:

Nome: Maria de Lourdes Nunes Bezerra

CPF: 744.495.246-91

Cargo: Conselheira Tutelar

5 – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE JANAÚBA – ACIJAN:

Nome: Wilham Sérgio Cardoso

CPF: 921.135.406-49

Cargo: Conselheiro Titular

6 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Nome: Elismárcio Borges Ferreira

CPF: 921.035.406-49

Cargo: Conselheiro Titular

Nome: João Pereira da Silva

CPF: 012.036.036-57

Cargo: Conselheiro Suplente

Parágrafo Único: Os membros nomeados no “caput” deste artigo exercerão seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janaúba – MG, 11 de novembro de 2021.

Douglas
Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 11/11/2021.


JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba